Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
29-Ago-2014-09:51-020888-1/2

MENSAGEM 179/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit de Exercício Anterior por Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A Despesa a ser autorizada no valor de R$ 82.382,27, na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições destina-se a devolução de saldos dos convênios recebidos pelo Município de Pato Branco, sendo:

- Espaço Educativo urbano 6 salas – Convênio PAR nº 703564/2010: **R$ 26.528,20;**
- Educação Inclusiva – Direito à Diversidade – Convênio 701556/2011: **R$ 24.245,46**
- Ônibus Rural (4 unidades) – Mercedes Benz – Convênio PAR 9167/2013 e Ônibus Rural (2 unidades) – Man Latin – Convênio PAR 9167/2013: **R$ 31.608,61**

Mais uma vez, manifestamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do projeto ora levado à consideração.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI 24/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	82.382,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	24.245,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	24.245,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	26.528,20
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	24.245,46
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	31.608,61

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.062,55	1.062,55			
Totais		1.062,55	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	16.038,57	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			16.038,57
Saldo Anterior(Contábil)		41.504,22	Saldo Atual		26.528,20
Total		42.566,77	Total		42.566,77
Saldo Financeiro Anterior		41.504,22	Saldo Financeiro Atual		26.528,20
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	2.224,60		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.206,94	69.206,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.905,27	83.129,87			
Totais		83.129,87	Totais		69.206,94
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	69.206,94		Contas a Pagar	69.206,94	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		69.206,94			69.206,94
Saldo Anterior(Contábil)		9.387,14	Saldo Atual		23.310,07
Total		161.723,95	Total		161.723,95
Saldo Financeiro Anterior		9.387,14	Saldo Financeiro Atual		24.245,46
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-935,39

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 194
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	2.224,60		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.206,94	69.206,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.905,27	83.129,87			
Totais		83.129,87	Totais		69.206,94
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	69.206,94		Contas a Pagar	69.206,94	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		69.206,94			69.206,94
Saldo Anterior(Contábil)		9.387,14	Saldo Atual		23.310,07
Total		161.723,95	Total		161.723,95
Saldo Financeiro Anterior		9.387,14	Saldo Financeiro Atual		24.245,46
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-935,39

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 52
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida		
RECEITA PATRIMONIAL	31.608,61	31.608,61			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.417.560,00	1.417.560,00	INVESTIMENTOS	1.417.560,00	1.417.560,00
Totais		1.449.168,61	Totais		1.417.560,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	1.417.560,00		Contas a Pagar	1.417.560,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		1.417.560,00			1.417.560,00
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		31.608,61
Total		2.866.728,61	Total		2.866.728,61
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		31.608,61
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 242/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro do exercício de 2013, utilizado para:

- Espaço Educativo urbano 6 salas — Convênio PAR nº 703564/2010;
- Educação Inclusiva — Direito à Diversidade — Convênio 701556/2011;
- Ônibus Rural (4 unidades) — Mercedes Benz — Convênio PAR 9167/2013 e Onibus Rural (2 unidades) — Man Latin — Convênio PAR 9167/2013.

Utilizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do Departamento Administrativo, destinada a devolução do saldo dos convêniso recebido pelo Município de Pato Branco acima indicados, nas seguintes fontes:

- 143 – MDE/Convênio - Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim;
- 145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar e
- 149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935.

- **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte - 143
- 12.361.0039.1.042 - Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL
- 3.3.90-93 — Indenizações e Restituições
- Fonte - 149
- 12.361.0039.2.102 - Promover cursos e eventos de capacitação
- 3.3.90.93 —Indenizações e Restituições
- Fonte -145

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado às **Fontes:**

- 143 – MDE/Convênio - Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim;
- 145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar e
- 149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2014

Através da Mensagem nº 179/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 242/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para devolução de saldo dos convênios recebidos pelo Município de Pato Branco, dentro do Convênio PAR n° 703564/2010, no valor de R$ 26.528,20; Convênio n° 701556/2011: R$ 24.245,46; Convênio PAR n° 9167/2013 e Convênio PAR n° 9167/2013, no valor de R$ 31.608,61.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 11 de setembro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente

Claudemir Zanco – PROS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Set-2014-15:22-021074-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 242/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	82.382,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	24.245,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	24.245,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	26.528,20
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	24.245,46
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	31.608,61

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6189 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.427, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	82.382,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	24.245,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	24.245,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	26.528,20
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	24.245,46
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	31.608,61

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.688, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.427, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	82.382,27

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	24.245,46

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	24.245,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143 - MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	26.528,20
145 - MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	24.245,46
149 - Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	31.608,61

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.427, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	82.382,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	24.245,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	26.528,20

1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	31.608,61

2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	24.245,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143–MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	26.528,20
145–MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	24.245,46
149–Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	31.608,61

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod114321

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.588, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.427, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	82.382,27

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	26.528,20
1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	31.608,61
2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	24.245,46

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 143	Indenizações e Restituições	26.528,20

1.042	Adquirir veículos para o transporte escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 149	Indenizações e Restituições	31.608,61

2.102	Promover cursos e eventos de capacitação	
3.3.90.93 – 145	Indenizações e Restituições	24.245,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
143–MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	26.528,20
145–MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	24.245,46
149–Convênio PAR Educação (Plano de Ação Articulado) nº 6935	31.608,61

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS

Publicado em _____ / _____ /_____

Edição: _____ Pág: "B" _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cs3114322

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

PROJETO DE LEI Nº 242/2014

MENSAGEM Nº: 179/2014

RECEBIDA EM: 29 de agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 82.382,27 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências. (rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições destina-se a devolução de saldos dos convênios recebidos pelo Município de Pato Branco, sendo: Espaço Educativo urbano 6 salas – Convênio PAR nº 703564/2010: R$ 26.528,20; Educação Inclusiva – Direito à Diversidade – Convênio 701556/2011: R$ 24.245,46 Ônibus Rural (4 unidades) – Mercedes Benz – Convênio PAR 9167/2013 e Ônibus Rural (2 unidades) – Man Latin – Convênio PAR 9167/2013: R$ 31.608,61)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 09/09/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 451, de 23 de setembro de 2014.

Lei nº 4427, de 23 de setembro de 2014 – Decreto nº 7588, de 23 de setembro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6189, de 25 de setembro de 2014, p. B3; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 691, de 25 de setembro de 2014.